



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.426, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 30.167, de 16/4/2025.](#) (Com efeitos retroativos administrativos, a contar de 19/8/2016)

Promove Praças Especiais BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no inciso III, artigo 20 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e considerando o resultado final obtido no Curso de Formação de Oficiais Auxiliares BM por meio da Ata de Conclusão do Curso nº 013/COEI, de 14 de novembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia ao Posto de 2º Tenente do QOABM, por terem concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares - CHOA BM, os seguintes Bombeiros Militares:

I - S TEN BM RE 0177-9 SILVIO HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA;

~~II - S TEN BM RE 0165-2 LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ;~~ **(Revogado pelo Decreto nº 30.167, de 16/4/2025)**

III - S TEN BM RE 0159-7 VALMIR APARECIDO DE CARLI;

IV - S TEN BM RE 0125-0 HÉLIO ALMEIDA SANTANA;

V - S TEN BM RE 0131-5 RANDELSON DA SILVA MORAES;

VI - S TEN BM RE 0176-7 JOSIMAR RIBEIRO BRAGADO;

VII - S TEN BM RE 0139-1 SEBASTIÃO MARIANO FILHO; e

VIII - S TEN BM RE 0137-7 LAURI VIEIRA DOS SANTOS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de novembro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador